



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/058/2019

Credenciamento: 001/2019

P. A. Nº. PMC/0000023/2017

PRC/008/2019

Inexigibilidade: nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com endereço SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Presi/Gecol 21º andar, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por **Valéria Barnabe de Oliveira**, CPF nº 408.482.996-04, RG nº MG-3.739.670, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/DMUT/015/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2022 e término em 16/04/2023 e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), segundo cálculo de fl. 909 a 911 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 6.640,11 (seis mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), sendo R\$ 4.980,08 (quatro mil novecentos e oitenta reais e oito centavos) para o ano de 2022 e R\$ 1.660,03 (hum mil seiscentos e sessenta reais e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade: 2.212 – Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de abril de 2022.


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

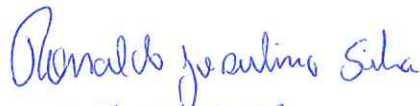

Valéria Barnabé de Oliveira
Caixa Econômica Federal

VALERIA BARNABÉ DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Rede
Ag. Congonhas
Mat.: 034119
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


VALERIA BARNABÉ DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Rede
Ag. Congonhas
Mat.: 034119
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

1.


05851665602

2.



Helen Maria Nascimento Marcossi
CPF: 060.275.616-29